



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

PORTARIA COREN-CE Nº 478/2018

Dispõe sobre o expediente de trabalho no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará no dia 2 de julho de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de oitavas-de-final da Copa do Mundo de Futebol 2018 e o notório envolvimento nacional com o evento;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso às dependências do Regional em razão dos eventos festivos realizados no bairro de Fátima, antes e após o horário do jogo (que se iniciará às 11 horas da manhã e não possui hora certa para o fim, dada a possibilidade de prorrogação e disputa de penalidades máximas);

CONSIDERANDO Ato nº. 186/2018 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que fixou o dia 02 de julho de 2018 como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 2 de julho de 2018 como ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

Art. 2º Ficam prorrogados para o dia útil seguinte os prazos vinculados a esta Conselho com início ou vencimento na data a que se refere o artigo 1º desta Portaria;

X.P.S.
Almeida



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

PORTARIA COREN-CE Nº 478/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza (CE), 28 de junho de 2018.

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
COREN-CE Nº 397854
PRESIDENTE INTRERINA

Kylvia Regia Silva Diógenes
KYLVIA REGIA SILVA DIÓGENES
COREN-CE Nº 258485
SECRETÁRIA INTERINA